DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BASTOS

Conforme Lei Municipal nº 3.130, de 08 de fevereiro de 2022

www.bastos.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/bastos

Quinta-feira, 03 de novembro de 2022 | Ano I | Edição nº 151 | Página 1 de 4

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Portarias 3
Licitações e Contratos 4
Contratos 4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Bastos, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Bastos poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.bastos.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/bastos
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Bastos
CNPJ 45.547.403/0001-93
Rua Adhemar de Barros, 600
Telefone: (14) 3478-9800
Site: www.bastos.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/bastos

Câmara Municipal de Bastos
CNPJ 51.507.135/0001-89
Rua Presidente Vargas, 488
Telefone: (14) 3478-1601 | 3478-2777 | 3478-4099
Site: www.camarabastos.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Bastos garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.bastos.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/bastos

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BASTOS

Conforme Lei Municipal nº 3.130, de 08 de fevereiro de 2022

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 1.593/22

DE 25 DE OUTUBRO DE 2.022

MANOEL IRONIDES ROSA, Prefeito Municipal, Municipal, usando de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 92-I, Letra "g" e 103 - § 3º, da Lei Municipal nº 866/90 de 30/03/90, que instituiu a Lei Orgânica do Município de Bastos, edita o seguinte Decreto:

DISPÕE SOBRE A PERMISSÃO DE USO DE BENS PÚBLICOS MUNICIPAIS À ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE BASTOS - APAE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º - Fica cedido a título precário e gratuito, por prazo indeterminado, à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Bastos APAE, estabelecida na Alameda Yosakichi Yoshida nº 185 – Jardim Esplanada, nesta Cidade de Bastos, Estado de São Paulo, CNPJ nº 02.006.163/0001-07, inscrita no Cadastro Municipal sob o nº 103324-0, reconhecida de Utilidade Pública Municipal através da Lei Municipal nº 1.1.309/97 de 26/08/97, a PERMISSÃO DE USO dos seguintes bens públicos municipais:

EQUIPAMENTO	PLACA DE PATRIMÔNIO
Balanço Adaptado Móvel	13594
Skate Adaptado	13595
Gangorra Adaptada móvel	13596

Art. 2º - Os bens objeto deste Decreto deverão ser utilizados única e exclusivamente para o atendimento dos alunos assistidos pela entidade, não podendo sua objetividade ser desvirtuada em qualquer hipótese, bem como, a qualquer pretexto, ceder, sub-locar, aliená-los ou dá-los em garantias hipotecárias.

Art. 3º - Caberá à Associação, com recursos próprios, zelar pela guarda, conservação e a manutenção dos bens objeto deste Decreto, não recaindo sobre a Municipalidade ônus de quaisquer espécie.

Art. 4º - Em caso de desfazimento dos bens, devolução ou sua transferência deverá a entidade comunicar o setor competente da Municipalidade para a adoção das providências necessárias.

Art. 5º - O presente Decreto poderá ser revogado a qualquer momento desde que o interesse público assim julgar conveniente, ou mediante acordo entre as partes, não cabendo indenização de quaisquer espécie, seja a que título for.

Art. 6º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário**.**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS,

Aos 25 de outubro de 2.022

MANOEL IRONIDES ROSA

Prefeito Municipal

Registrado em livro competente, publicado e afixado em local público de costume, na data supra.

Jamila Correa Sabino

Chefe de Gabinete do Prefeito

.....

DECRETO Nº 1.595/22

DE 3 DE NOVEMBRO DE 2.022

MANOEL IRONIDES ROSA, Prefeito Municipal, usando de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o que preceitua o Artigo 92, da Lei Municipal nº 866/90 de 30/03/90, que institui a Lei Orgânica do Município de Bastos, edita o seguinte Decreto:

DISPÕE SOBRE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO N° 02/2022" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Art. 1º - Fica HOMOLOGADO o Processo Seletivo Público de carater classificatório, para contratação temporária das funções de: Médico Ultrassonografista, Motorista, Pedreiro, Professor de Educação Básica I – Infantil e Professor de Educação Básica I - Fundamental, cujas provas foram realizadas no dia 9 de outubro de 2022, nos termos do Edital de Processo Seletivo Publico nº 02/2022.

Artigo 2º - - O Resultado Final publicado em 24 de outubro de 2022, fica da mesma forma HOMOLOGADO e em condição de uso.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicaçâo, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS,

aos 3 de novembro de 2.022

MANOEL IRONIDES ROSA

Prefeito Municipal

Registrado em livro competente, publicado e afixado em local público de costume, na data supra.

Jamila Correa Sabino

Chefe de Gabinete do Prefeito

.....

DECRETO Nº 1.596/22

DE 3 DE NOVEMBRO DE 2.022

MANOEL IRONIDES ROSA, Prefeito Municipal, usando de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o que preceitua o Artigo 92, da Lei Municipal nº 866/90 de 30/03/90, que institui a Lei Orgânica do Município de Bastos, edita o seguinte Decreto:

DISPÕE SOBRE

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BASTOS

Conforme Lei Municipal nº 3.130, de 08 de fevereiro de 2022

HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO N° 01/2022" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Art. 1O Fica HOMOLOGADO o Processo Seletivo Público de carater classificatório, para contratação temporária das funções de: Coletor de Lixo Domiciliar, Técnico em Enfermagem, Vigilante, Dentista, Enfermeiro, Médico Clínico Geral II e Médico – PSF, cujas provas foram realizadas no dia 09 de outubro de 2022, nos termos do Edital de Processo Seletivo Publico N° 01/2022.

Artigo 2° - O Resultado Final publicado em 31 de outubro de 2022, fica da mesma forma HOMOLOGADO e em condição de uso.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicaçâo, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS,
aos 3 de novembro de 2.022

MANOEL IRONIDES ROSA
Prefeito Municipal

Registrado em livro competente, publicado e afixado em local público de costume, na data supra.

Jamila Correa Sabino
Chefe de Gabinete do Prefeito

.....

Portarias

PORTARIA Nº 7.282/22
DE 25 DE OUTUBRO DE 2.022

MANOEL IRONIDES ROSA, Prefeito Municipal, usando de suas atribuições legais;

RESOLVE:

= Nomear e constituir uma Comissão a ser integrada pelos Srs. **MÁRCIO KOJI NOKAI, FÁTIMO PORTO BARBOZA JUNIOR e LUIZ HENRIQUE RUIZ,** para, sob a presidência do primeiro, efetuarem a abertura e julgamento das propostas que vierem a ser apresentadas à Municipalidade em razão do Edital de **Tomada de Preços nº 016/2022 – Processo nº 113/2022,** tendo por objeto a contratação de empresa do ramo de Engenharia Civil para a reforma do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS, pelo regime de execução de empreitada por preço global, sendo que as propostas deverão ser entregues junto a Divisão de Compras da Municipalidade, situada na Rua Ademar de Barros, nº 600. O prazo para o encerramento do recebimento será às 8h30min do dia 11/11/2022, e a abertura se fará na mesma data e local, às 9h00min.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS,
Aos 25 de outubro de 2.022

MANOEL IRONIDES ROSA
Prefeito Municipal

Registrada em livro competente, publicada e afixada em local público de costume, na data supra.

Jamila Correa Sabino
Chefe de Gabinete do Prefeito

.....

PORTARIA Nº 7.283/22
DE 26 DE OUTUBRO DE 2.022

MANOEL IRONIDES ROSA, Prefeito Municipal, usando de suas atribuições legais;

RESOLVE:

= Exonerar do Quadro de Servidores desta Prefeitura Municipal, o Servidor Sr. **ZERUBADEL CAETANO PEREIRA – RG nº xx.603.911-x, CPF nº xxx.761.528-xx** e **PIS/PASEP nº xxx950104xx**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Vigilante, cujo Contrato de Trabalho estava suspenso por ocasião de sua Aposentadoria por Invalidez junto ao INSS, a partir de 10/10/2022, haja vista ter completado 05 (cinco) anos de afastamento.

= Conceder, a partir de 18/10/2022, Adicional de Insalubridade em grau médio sobre o salário mínimo ao Servidor Sr. **JURACI MARIANO DA SILVA**, enquanto desempenhar suas funções de Motorista de Transporte Coletivo junto à Secretaria Municipal de Educação, conforme Requerimento protocolado sob o nº 4106/2022.

= Exonerar do Quadro de Servidores desta Prefeitura Municipal, a Servidora Sra. **CAMILA DIAS MUNAKATA – RG nº xx.245.624-x, CPF nº xxx.439.398-xx** e **PIS/PASEP nº xxx173569xx**, ocupante do cargo em Comissão de Assessor da Divisão de Informática junto à Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico, a partir de 24/10/2022.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS,
Aos 26 de outubro de 2.022

MANOEL IRONIDES ROSA
Prefeito Municipal

Registrada em livro competente, publicada e afixada em local público de costume, na data supra.

Jamila Correa Sabino
Chefe de Gabinete do Prefeito

.....

PORTARIA Nº 7.284/22
DE 26 DE OUTUBRO DE 2.022

MANOEL IRONIDES ROSA, Prefeito Municipal, usando de suas atribuições legais;

RESOLVE:

= Suspender, a partir de 07/09/2022, a Licença Prêmio em descanso concedida ao Servidor Sr. **OSMAR DA SILVA**, através da Portaria nº 7.211/22 de 25/08/2022, referentes ao quinquênio de 01/10/2015 a 07/05/2022, tendo em vista o servidor ter apresentado nesta data, o documento de afastamento junto ao Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, devendo descansar o período remanescente em época oportuna.

= Retificar parcialmente a Portaria nº 7.081/22 de 21/06/2022, no que diz respeito ao período quinquenal do Servidor Sr. **PEDRO DE OLIVEIRA OZARCZUKI**, onde-se-lê:

- 45 dias de Licença Prêmio em descanso referente ao

quinquênio de 12/03/2003 a 11/03/2008, leia-se:

- **45 dias de Licença Prêmio em descanso referente ao quinquênio de 12/03/2013 a 11/03/2018**.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS,
Aos 26 de outubro de 2.022
MANOEL IRONIDES ROSA
Prefeito Municipal

Registrada em livro competente, publicada e afixada em local público de costume, na data supra.

Jamila Correa Sabino
Chefe de Gabinete do Prefeito

.....

Licitações e Contratos

Contratos

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS
EXTRATOS CONTRATUAIS

CONTRATANTE:- Prefeitura do Município de Bastos; CONTRATADO:- INSTITUTO DE CULTURA, DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL, PROMOÇÃO HUMANA E AÇÃO COMUNITÁRIA - INDEPAC; OBJETO:- Contratação de Instituição sem fins lucrativos para realização de Concurso Público; VALOR:- O pagamento será pelo valor das inscrições, R$ 40,00 para o nível de ensino Fundamental; R$ 65,00 para o nível de ensino médio e R$ 90,00 para o nível de ensino superior; CONTRATO:- início 28.10.2022, término:- 27.10.2023; LICITAÇÃO:- Dispensável de Licitação, Art. 24, inciso XIII, da Lei Federal nº8.666/93.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS
RATIFICAÇÃO

O Prefeito do Município de Bastos, torna público que RATIFICOU a Dispensa de Licitação para a contratação da empresa INSTITUTO DE CULTURA, DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL, PROMOÇÃO HUMANA E AÇÃO COMUNITÁRIA - INDEPAC. Manoel Ironides Rosa – Prefeito Municipal.

.....